

## DEVOLUÇÃO DE KIT'S DA ESCOLA DIGITAL – 2023/2024

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Chegados ao final do ano letivo, vimos por este meio notificá-lo(a) para proceder à devolução do Kit da Escola Digital cedido ao seu educando(a).

### 1- Quem tem de devolver o Kit Digital?

O encarregado de educação (ou o representante por si designado\*) dos alunos que:

- **concluem o 1.º ciclo** (4.º ano) e têm computadores Tipo I de fases 0/1 (os de fase 2 não entregam);
- **concluem o 3.º ciclo** (9.º ano);
- **pretendem transferência** para outro Agrupamento (**em qualquer ano**).

\*caso o(a) encarregado(a) de educação não possa comparecer na data anunciada, obtenha aqui a declaração para que outra pessoa por si indicada o(a) possa substituir.

### 2- Como preparar essa entrega?

O encarregado de educação e o(a) seu(sua) educando(a) devem:

- proceder à **limpeza** cuidada do equipamento e à **eliminação** de ficheiros e contas de e-mail próprios;
- verificar se **todos os componentes do Kit Digital estão disponíveis para entrega e consequente reutilização** (mochila, computador + carregador, hotspot + carregador, cartão SIM);

### 3- Em que datas terá de ser devolvido o Kit Digital?

A devolução ocorre na escola sede do Agrupamento, na Biblioteca nas seguintes datas:

Calendarização	25 e 26 junho		De 1 julho a 5 julho
Alunos que pedem transferência para outros agrupamentos		<b>Agendar mediante contacto telefónico com a escola</b>	
Alunos que terminam o 3.º ciclo (9.ºano)			
Alunos que terminam 1.º ciclo (4.º ano)			

### 4- O que acontece se o KIT Digital estiver incompleto ou danificado?

Encontrando-se todos os equipamentos fora de garantia, **cabará a cada encarregado(a) de educação providenciar para que estes sejam devolvidos e em condições de serem reutilizados.**

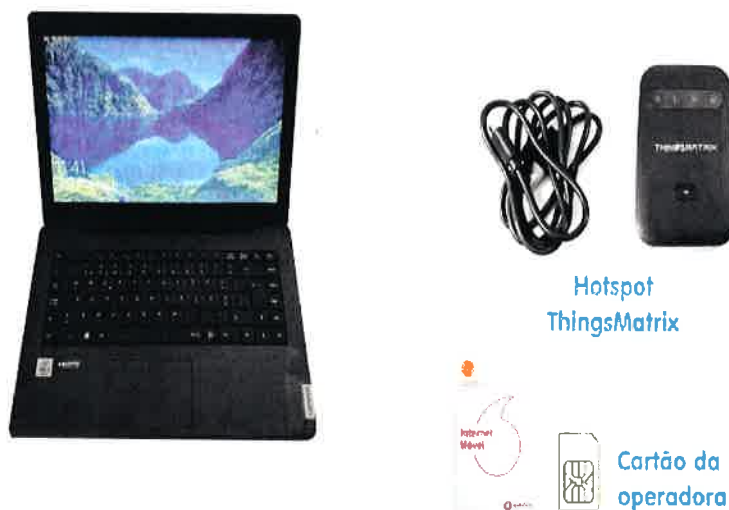
Quer se trate de aquisição de componentes em falta ou reparação, deverão os(as) encarregados(as) de educação **fazê-lo por conta própria** e da forma mais célere que lhes for possível, preferencialmente **antes das datas previstas para entrega** indicadas na tabela atrás.

#### 5- O que acontece se o KIT Digital não for entregue?

Tendo sido entregues a título temporário e em regime de comodato, com a obrigação de restituição, **os equipamentos informáticos** que constituem o Kit Digital e que constam do auto assinado(a) pelo encarregado(a) de educação, **têm de ser devolvidos**.

**Caso não proceda à sua devolução no prazo de 10 dias** (após o último dia das datas indicadas para o efeito), a **situação será comunicada às Forças de Segurança**, podendo também **ocorrer o acionamento de obrigações contratualmente previstas** por perda ou deterioração dos bens e equipamentos atribuídos, **assim como outras disposições relativas a contratos de comodato, constantes no Código Civil**.

Acresce que alunos cujos equipamentos não foram devolvidos, não poderão ser alvo de novas atribuições em anos futuros, mesmo que em outros Agrupamentos.



AEMA 17 junho 2024

A Diretora  
Sónia Gancho

## Declaração de substituição para entrega de Kit Digital

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CC n.º \_\_\_\_\_, encarregado de  
educação do aluno \_\_\_\_\_, com o CC n.º \_\_\_\_\_,  
autorizo que o equipamento informático do meu educando seja entregue por  
\_\_\_\_\_, com o CC n.º \_\_\_\_\_.

Monte Caparica, \_\_\_/\_\_\_/ 2024

Assinatura do encarregado de educação

Assinatura da pessoa autorizada

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_